

I e II FONAGE – Fórum Nacional de Administração, Gestão e Estratégia

Recomendação nº 1

Criação de uma comissão ou grupo de trabalho permanente na AJUFE sobre o planejamento estratégico, com atuação para [a] lançar consultas anuais, preferencialmente no primeiro semestre, sobre [a.1] os obstáculos que impedem cumprimento de metas específicas, [a.2] identificação das práticas que facilitam o cumprimento; [a.3] metas que deveriam ser acrescentadas; [a.4] metas que devem ser descartadas; [b] engajar os tribunais para que os juízes federais participem desde o início do processo de formulação de metas, inclusive com os subsídios feitos a partir das consultas acima mencionadas (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 2

Estabelecer que as associações devem mobilizar os juízes para efetivamente trabalhar pela eleição direta para os cargos diretivos dos tribunais como bandeira fundamental (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 3

Recomendar a Ajufe elaborar uma nota técnica sobre o impacto do novo CPC nas metas atuais, abordando, dentre outros temas, a ampliação das novas hipóteses de suspensão dos processos (ex: IRDR), a contagem dos prazos em dias úteis, o aumento da complexidade da fundamentação das decisões e criação de etapas intermediárias no procedimento comum (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 4

Sugerir que os critérios de correição sejam alinhados com as diretrizes estratégicas do Poder Judiciário e de cada vara, valorizando as ações e desafios identificados pela unidade judiciária (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 5

Implantar sistemas estatísticos que permitam a identificação da duração do processo, suas fases e instâncias. Implantar sistemas nas varas de execução fiscal que permitam identificar o valor da causa e o valor arrecadado (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 6

A gestão estratégica buscará aferir as necessidades e as boas atuações realizadas na base da pirâmide corporativa (juízos das varas - que já ouviram os servidores e o jurisdicionado) e, a partir dessa aferição, normatizar em âmbito geral e, em suas peculiaridades, no âmbito regional (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 7

Os comitês de priorização do primeiro grau e de gestão orçamentária servirão de intermediadores entre os juízes e o CNJ, O CJF e os Tribunais Regionais (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 8

Os facilitadores regionais deverão colher as informações e retransmiti-las, com uma metodologia de coleta de dados e participação representativa dos juízes de 1º grau (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 9

As boas práticas devem ser replicadas, difundindo uma metodologia de trabalho mais eficaz (Gestão do conhecimento) (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 10

Mudança do paradigma das inspeções, tendo por eixo central realizar um planejamento estratégico da Vara (reuniões feitas dos servidores com os magistrados para aferir os problemas) (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 11

Como forma de boa gestão, as corregedorias devem incluir na inspeção a realização de análise (humana e procedimental) buscando implementar um planejamento estratégico na atuação da vara (com a oitiva dos servidores, inclusive), com inclusão no ato normativo do CJF que regulamenta a matéria (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 12

Deve ser dada publicidade do cronograma de atuação do comitê, para que os juízes de primeiro grau se manifestem acerca dos temas que serão decididos, com regulamentação do CNJ e CJF, delimitando prazos razoáveis e forma eficaz de consulta (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 13

O juiz de primeiro grau que participa do comitê gestor deve buscar subsídios dos demais magistrados que representa para sua atuação (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 14

Os delegados da Ajufe, neste momento de transição, devem assumir a atribuição de levantar os anseios dos juízes, de sua base territorial, para subsidiar a normatização superior (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 15

Os delegados da Ajufe, neste momento de transição, devem assumir a atribuição de levantar os anseios dos juízes, de sua base territorial, para subsidiar a normatização superior (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 16

Conscientização dos magistrados de que as decisões tomadas no âmbito administrativo na condução da Justiça repercutem na responsabilização do administrador (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 17

Os comitês devem adotar metodologia de trabalho para viabilizar maior participação dos juízes na direção da Justiça Federal (Aprovada no I FONAGE, com sistematização pendente).

Recomendação nº 18

Devem ser utilizados os meios tecnológicos (internet, e-mail e consultas eletrônicas) para que os magistrados contatem seus representantes nos comitês, priorizando a busca ativa das informações para angariar subsídios para suas atuações (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 19

Deve haver uma cadeira com direito a voto às associações nos comitês gestores em todas as instâncias (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 20

Recomenda-se a adoção, nas Seções Judiciárias e Tribunais Regionais Federais, de práticas de orçamento participativo, incluindo juízes e servidores, em particular na definição de prioridades quanto às despesas não-vinculadas (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 21

As Seções Judiciárias e os Tribunais Regionais Federais devem aperfeiçoar o acesso de juízes e demais gestores às informações gerenciais e orçamentárias, primando pela clareza e transparência (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 22

As Seções Judiciárias e os Tribunais Regionais Federais devem aperfeiçoar o acesso de juízes e demais gestores às informações gerenciais e orçamentárias, primando pela clareza e transparência (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 23

Os Tribunais Regionais Federais devem reforçar a atuação dos Comitês estabelecidos pelas Resoluções n. 194/2014 e 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a aperfeiçoar a participação dos juízes de primeiro grau no processo de elaboração da proposta orçamentária e de sua execução (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 24

Recomenda-se a criação de uma rede de articulação entre os comitês das Resoluções n. 194/2014 e 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça, dos cinco Tribunais Regionais Federais, por meio da qual seja desenvolvida uma metodologia de trabalho, sob a forma de manual, que estimule a efetiva participação dos juízes (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 25

A rede de articulação entre os comitês citados nas Resoluções n. 194/2014 e 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça devem contemplar a prévio encontro dos comitês regionais antes das reuniões da rede nacional (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 26

Recomenda-se que cada comitê estabeleça um fluxo de trabalho, com a definição de um cronograma de ações, incluindo visitas às Seções Judiciárias (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 27

Recomenda-se ao Conselho da Justiça Federal o desenvolvimento de um portal interativo com as atividades desenvolvidas pelos comitês, contendo planos de ação, monitoramento da respectiva implementação e indicação de boas práticas (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 28

Recomenda-se a criação de subcomitês em Regiões de maior extensão territorial (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 29

O Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais devem promover uma adequada divulgação do cronograma orçamentário, com prazos que permitam a participação efetiva dos interessados (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 30

Recomenda-se à AJUFE que desenvolva estudos com o objetivo de reformular o Conselho da Justiça Federal, desvinculando-o do Superior Tribunal de Justiça, atribuindo-lhe iniciativa legislativa e alterando sua composição de modo a assegurar a participação de Juízes de Primeiro Grau eleitos democraticamente, com direito a voto (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 31

Recomenda-se à AJUFE que desenvolva estudos voltados à redefinição do papel institucional do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Nacional de Justiça, valorizando a autonomia dos tribunais regionais federais, evitando a superposição de atribuições e favorecendo a atuação integrada (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 32

Recomenda-se à AJUFE retomar os esforços visando à aprovação da Nova Lei Orgânica da Justiça Federal (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 33

Recomenda-se aos Tribunais Regionais Federais que realizem a indicação dos Diretores do Foro com antecedência necessária para que se faça uma adequada transição (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 34

Recomenda-se o aperfeiçoamento da escolha dos Diretores de Foro, com a participação efetiva dos Juízes Federais no processo decisório (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 35

É requisito para o exercício da função de Diretor de Foro a frequência em curso de gestão e orçamento, para o exercício da função, que deve ser oferecido pelos tribunais regionais federais aos interessados (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 36

Recomenda-se aos Tribunais a observância da regra de uma única recondução para Diretores de Foro e Diretores de Subseções, nos termos do art. 3º, § 1º, da Resolução n. 79/2009 do CJF, com a redação dada pela Resolução n. 243/2013 (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 37

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Justiça que enfatize em suas ações o fortalecimento institucional do Poder Judiciário e da Magistratura, em particular mediante o acompanhamento das iniciativas legislativas que impactem o funcionamento do sistema de justiça (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 38

Elaboração de lista tríplice, por meio de votação pelos juízes, para escolha dos Diretores de Foro (2ª e 5ª Região) (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 39

Institucionalização de conselhos consultivos junto à Direção do Foro, garantida a participação de juízes escolhidos pelos pares, visando à discussão das questões mais importantes, dos projetos estratégicos e da alocação dos recursos (JFCE) (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 40

Descentralização da gestão nas Seções Judiciárias, por meio da criação de Coordenações de áreas específicas (ex. Segurança, Tecnologia da Informação, Saúde) (JFRN) (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 41

Manifestação de apoio à Proposta de Emenda Constitucional que estabelece a participação dos Juízes de Primeiro Grau na eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes dos Tribunais (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 42

Recomenda-se às Escolas de Magistratura Federal que a formação inicial e continuada dos juízes enfatize as competências relacionadas à gestão, com foco nos aspectos mais técnicos e práticos, para além da simples sensibilização (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 43

Recomenda-se às Escolas de Magistratura Federal a formulação de uma agenda permanente de formação dos juízes em gestão judiciária (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 43

Recomenda-se às Escolas de Magistratura Federal o oferecimento aos juízes federais de cursos de formação na área de orçamento e finanças, como preparação à assunção de funções de gestão (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 44

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Justiça que ofereça cursos de formação na área orçamentária aos integrantes dos comitês orçamentários, nos termos do art. 12 da Resolução n. 195/2014 do CNJ (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 45

Curso de vitaliciamento dos juízes do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com formato de especialização em gestão judiciária, incluindo defesa de monografia (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 46

Programas de desenvolvimento de liderança (PDL) para juízes e servidores ocupantes de funções estratégicas (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 47

Curso “Gestão Orçamentária na Justiça Federal”, promovidos pela AJUFE e CJF (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 48

Cursos de Processo Legislativo, oferecidos pela AJUFE (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 49

Reforço à autonomia dos tribunais inclusive no tocante à autorização de afastamento de juízes para cursos no exterior (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 50

Recomenda-se seja estimulado o trabalho remoto (teletrabalho) como medida de economicidade e sustentabilidade, conferindo-se autonomia ao gestor da unidade para definição das funções suscetíveis à modalidade (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 51

Recomenda-se a criação de mecanismo financeiro para que o ressarcimento, pelo ente sucumbente, de honorários pagos à conta do Programa de Assistência Judiciária Gratuita seja efetivamente creditado em favor da Justiça Federal (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 52

Reuniões gerais ou setoriais com o objetivo de se estabelecer padronização de rotinas processuais (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 53

Criação de comitês de gestão de crise, com participação de juízes e servidores, como forma de democratizar o debate quanto aos cortes de gastos, tendo em vista a redução orçamentária (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 54

Manifestação de apoio às iniciativas legislativas voltadas à criação de um Fundo de Custas da Justiça Federal, com revisão dos valores respectivos e sua reversão para o orçamento dos Tribunais Regionais Federais e Seções Judiciárias (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 55

Estabelecimento de uma política motivacional para os servidores, considerando o foco na gestão por resultados (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 56

Estabelecimento de uma política motivacional para os servidores, considerando o foco na gestão por resultados (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 57

Recomenda-se o mapeamento dos processos de trabalho e documentação e análise dos fluxos dos processos de trabalho, a fim de fazer o diagnóstico da vara, verificar o número ideal de servidores, otimizar o tempo, aumentar a produtividade. (método LEAN) (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 58

Vara Única de Bagé. Estabelecimento de metas para a efetividade do processo de execução fiscal. Além de observar os prazos estabelecidos pela Corregedoria, deve-se dar prioridade aos processos que haja grande possibilidade de resultados na arrecadação. Solicitar junto à Corregedoria medidas no sentido de flexibilizar alguns prazos processuais quanto for necessário (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 59

Recomenda-se a publicação no mural da transparência da Vara dos dados da produtividade mensal e anual quanto a todos os atos praticados na unidade judiciária: sentenças, decisões, despachos, mandados, RPVs, Precatórios, ofícios. Sem individualizar a produtividade (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 60

Recomenda-se a realização de pesquisa de satisfação direcionada ao usuário externo quanto à gestão do processo judicial (atendimento, tempo do processo, eficiência dos serviços prestados) (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 61

Recomendação para que o juiz se envolva diretamente na gestão da sua unidade judiciária; se envolva pessoalmente, atuando como principal responsável (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 62

Recomenda-se a realização de gestões junto ao Poder Executivo para a criação de um órgão central para administração e destinação dos bens apreendidos e/ou custodiados pela Justiça Federal, com a formação de um conselho consultivo/deliberativo com a participação de integrantes do Judiciário.

Recomenda-se que o órgão central seja a EMGEA, com a alteração do seu objeto social (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 63

Recomenda-se a criação na seção judiciária de unidade de Administração de Bens Apreendidos (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 64

Recomenda-se a disponibilização do sistema de gravação de audiências em áudio ou áudio e vídeo (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 65

Recomenda-se a disponibilização do sistema de cumprimento de carta precatórias por videoconferência, bem como a instalação nas subseções judiciárias de sala passiva para videoconferência (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 66

Recomenda-se a criação de ferramenta de gestão do conhecimento nos sistemas de processo eletrônico da Justiça Federal para o gerenciamento de informações jurídicas, otimizando o tempo de pesquisa de modelos, entre outros dados (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 67

Recomenda-se a unificação dos sistemas de informática para otimização do trabalho ou pelo menos que dialoguem entre si, usando a mesma linguagem (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 68

Recomenda-se a criação de ferramenta que otimize o preenchimento das ordens dirigidas via BACENJUD e INFOJUD, nos moldes do Projeto classificado em 3º lugar do Prêmio AJUFE Robotização (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 69

Recomenda-se a evolução do BACENJUD para que a ordem judicial de bloqueio permaneça até ordem judicial em sentido contrário (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 70

Recomenda-se aos Tribunais Regionais Federais e à AJUFE, em caráter experimental, que estimulem a implantação de projetos de qualidade, como a aplicação da ISO 9001, nos gabinetes e Varas Federais (Gabinete do Desembargador Jorge Maurique - TRF4) (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 71

Recomenda-se estimular formas de incentivos a servidores, entre elas a concessão de folgas, a fim de atender o aumento de produtividade e o cumprimento de metas, como a meta nº 1 do CNJ (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 72

Recomenda-se aos TRFs que aperfeiçoem a transparência das estatísticas das Varas Federais, tendo em vista as dificuldades para a visualização no modelo atual (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 74

Recomenda-se aos juízes o emprego do instituto da venda direta na alienação judicial de bens (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 75

Para transformação dos Núcleos de Conciliação em Núcleos e Centros de Inteligência, Prevenção e Conciliação, para que seja dado tratamento adequado aos litígios nos planos local, regional e nacional (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 76

Realização do projeto de pesquisa sobre demandas repetitivas pendente no CJF, nos termos da lei (...), e a abertura de editais anuais que propiciem a participação de juízes federais na proposição de pesquisas sobre o Poder Judiciário (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 77

Recomendação à AJUFE que realize debate e consulta aos associados sobre a extinção das Turmas Regionais, Turma Nacional de Uniformização, e dos recursos ao STJ no microsistema dos Juizados Especiais Federais (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 78

A condenação em litigância de má-fe é instrumento importante para prevenção do uso predatório do sistema de justiça (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 79

Recomendação para que a cúpula do Executivo edite atos normativos que ampliem as hipóteses de conciliação e desistência de recursos pelos entes públicos (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 80

Recomenda-se a uniformização dos critérios adotados pelos alimentadores de dados nas diversas unidades judiciárias para fins de atendimento ao questionamento das pesquisas do CNJ (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 81

Recomenda-se que os grandes litigantes da Justiça Federal também forneçam informações para as pesquisas de modo que seus dados possam ser utilizados para a estratégia que o Judiciário pretende seguir (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 82

É recomendado que as Escolas de Magistratura e de Servidores possam ter módulos de formação para tratar dos dados e estatística das varas e ter ações contínuas na sua análise e gestão (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 83

Recomenda-se a uniformização das tabelas de fases e eventos usadas nos sistemas processuais dos diversos Tribunais. É recomendado que as Escolas de Magistratura e de Servidores possam ter módulos de formação para tratar dos dados e estatística das varas e ter ações contínuas na sua análise e gestão (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 84

Recomenda-se que os sistemas processuais sejam adaptados para refletirem corretamente as audiências de conciliação ou sessões pré-processuais, de acordo com o sistema do CNJ, para que sejam computadas estas sessões em estatística (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 85

Recomenda-se que os dados a serem apurados tenham caráter prospectivo, ou seja, um prévio planejamento estratégico para a utilização destes dados (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 86

Recomenda-se que o Justiça em Números apresente dados atualizados para levantamento do quantitativo dos processos suspensos no país, decorrentes do incidente de recursos no STJ e repercussão geral no STF (Aprovada no I FONAGE).

Recomendação nº 87

Recomenda-se aos TRFs que mantenham comissões permanentes de análise de dados das unidades judiciárias para subsidiar processos de reestruturação de Varas (Aprovada no I FONAGE).